

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA 157/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Eloá Amaral Guimarães Santos Lemos no cargo de Supervisor N III a contar de 04 de novembro de 2024.

PORTARIA DAF N.º 126/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa à inscrição de 03 (três) empregadas públicas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) no 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem de Família e Comunidade, que ocorrerá no Rio de Janeiro - RJ.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Administrativo	FERNANDA BÓRBA RODRIGUES	1081-2
Integrante Requisitante	BRENA GABRIELLA TOSTES DE CERQUEIRA	1013-8
Integrante Requisitante	FABIANA PRADO PRIORI	1827-9

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 127-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 010-2024

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 010-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900090367/2024, que tem por objeto a **locação do imóvel situado à Rua Doutor Fróes da Cruz, nº 22, bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-030, para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial tipo III (CAPS III) na região central da cidade, vinculado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).**

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Roberto Leão Velloso Pereira Silveira Amaral | Coordenador | Matrícula: 1059-6
- Erinaldo Silva Ribeiro | Gerente | Matrícula: 1056-1

Suplentes:

- Shanykka Queiroz Rojas | Assessora | Matrícula: 2583-6
- Rodrigo Xerfan | Assistente | Matrícula: 2511-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 085-2024 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 06-2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato FeSaúde 06/2024, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, predial preditiva e corretiva das edificações referentes à Rede de Atenção Psicossocial (Raps), instalações prediais e equipamentos que estão sob a gestão da FeSaúde; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 210.026,25 (duzentos e dez mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o contrato o valor de R\$ 1.050.131,25 (um milhão, cinquenta mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); **Verba:** Código de Despesa - 03.01.01 - SERVIÇOS - MANUTENÇÃO PREDIAL; **Conta contábil** - 4.01.01.08.02.0005 - CUSTOS C/ SERV. DE MANUTENÇÃO PREDIAL; **Fundamento:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 9900032567/2023; **Data da Assinatura:** 04.11.2024.

NITERÓI PREV.**Despacho da Presidência:**

PROCESSO n.º 9900102564/2024 – **DEFERIDO.**

PROCESSO n.º 9900063854/2024 – **INDEFERIDO**

PROCESSO n.º 9900102324/2024 – ARQUIVADO NA FORMA DA LEI N.º 3.048/2013.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

TERMO ADITIVO DE Nº 01/24 AO CONTRATO DE Nº 27/23, de prestação de serviços de seguro de funcionários, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **UNIMED SEGURADORA S/A.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de novembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) funcionários, conforme despacho autorizativo do Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 20,82 % do valor inicial do contrato, na forma do §1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/16. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/Emissão da Apólice. O presente instrumento tem valor total de **R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.03; Programa de trabalho: 17.122.0145.4191 e Nota de Empenho 0482/2024**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei federal de nº 10.520/02, Lei Federal de nº 13.303/16 e Lei Complementar de nº 123/06. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Fernanda Cattete Gonçalves MAT. 71463, Dangelo Amorim da Silva MAT. 73970 e como suplente Guilherme Xavier de Lima Mat. 124788. **Processo Administrativo de nº 9900067101/2024.**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 26/2024**PROCESSO Nº 9900061703/2024**

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 26/2024 – Tinta e Verniz, Processo 9900061703/2024, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa ISAAC DE OLIVEIRA RENOVATO o item 02 com valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.**ATO DO PRESIDENTE****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024 - Processo Administrativo nº 9900037880/2023, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de **“REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA DO SAPÉ Nº 331 – MORRO BELA VISTA - SAPÉ”**, nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, ALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.383.560/0001-39, pelo valor total de R\$ 555.058,65 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) com redução de 30% (R\$237.882,29) do valor estimado, com prazo de execução de 04 (QUATRO) meses, validade da proposta e pagamento, conforme EDITAL, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 64/2024; **PARTES:** EMUSA E LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 64/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens acrescidos:**